

**Data de publicação:**

31/03/2026

**Versão:**

v1.3.2

**Contato:**

Equitable Earth  
info@eq-earth.com

## Programa

# Termos e definições

## Resumo

Este documento define todos os termos utilizados em todos os documentos da Equitable Earth, incluindo o Manual do Standard, o Standard da Equitable Earth e todas as metodologias.

## Aviso

Este documento constitui a versão em língua portuguesa do documento original **Terms & Definitions**, publicado pela Equitable Earth e disponibilizado publicamente em seu site oficial, juntamente com as respectivas informações sobre sua versão e data de publicação

A presente versão em português tem caráter exclusivamente informativo e de apoio à compreensão do conteúdo do documento original. Em caso de qualquer divergência, inconsistência, ambiguidade, omissão ou conflito entre a presente versão em português e a versão original em língua inglesa, **prevalecerá, para todos os fins, inclusive jurídicos, regulatórios, contratuais e de interpretação, a versão original em língua inglesa publicada pela Equitable Earth**, a qual constitui a versão oficial e autêntica do documento e das definições nele estabelecidas.



# Definições

**Gestão adaptativa:** Processo pelo qual os desenvolvedores atualizam o projeto pelo menos a cada cinco anos, com base na experiência, nos aprendizados e nos resultados do período anterior.<sup>1</sup>

**Adicionalidade:** Conceito segundo o qual as reduções ou remoções de emissões de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes de uma atividade do projeto não teriam ocorrido na ausência dos incentivos criados pelas receitas de créditos de carbono.<sup>2</sup>

**Período do relatório anual:** O período de tempo abrangido pelo Relatório Anual. Os períodos de relatório anual são períodos de 12 meses com início no aniversário da data de início do projeto.

**Suposições:** Afirmações, implícitas ou explícitas, consideradas verdadeiras ou tomadas como certas sem a apresentação de evidências ou provas de sua validade.<sup>3</sup>

**Reversões evitáveis/eventos de perda evitáveis:** Reduções do estoque de carbono na área de geração de crédito do projeto que o desenvolvedor poderia ter evitado. Estas podem resultar de:

- Falha na implementação das atividades descritas no Documento de Concepção do Projeto (PDD), tais como a interrupção do monitoramento e da verificação, das operações de campo ou a saída de participantes do projeto; e/ou
- Negligência do desenvolvedor, que pode incluir práticas inadequadas de gestão do projeto, falta de pessoal, violações de contratos por subcontratados e problemas financeiros.

**Avaliação de linha de base:** Uma análise das condições e do contexto locais realizada antes da implementação das atividades do projeto e em relação à qual os impactos do projeto serão avaliados.

**Estoque de carbono na linha de base:** Estimativa do carbono sequestrado em uma área específica no início das atividades de restauração, com base em estimativas da biomassa tanto acima do solo quanto abaixo do solo. Na M001, o termo “**estoque de carbono na linha de base**” é usado em referência ao(s) local(is) de restauração. Outras descrições são utilizadas ao se referir a outras áreas, como “estoque de carbono na linha de base do cinturão de vazamento”.

**Cenário de linha de base:** Um cenário projetado de “manutenção do *status quo*” que assume o que provavelmente aconteceria sem a implementação das atividades do

---

<sup>1</sup> Influenciado por Holling, C. (1978). “Avaliação e gestão ambiental adaptativa.” Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>2</sup> Adaptado de ICVCM. (2024) “Estrutura e Procedimento de Avaliação dos Princípios Fundamentais do Carbono”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>3</sup> Adaptado de Schröter, M. et al (2021). “Suposições nas avaliações de serviços ecossistêmicos: aumentando a transparência para a conservação.” Disponível em [URL](#) (Acessado em 23/02/2026)



projeto.

**Repartição de benefícios:** O compromisso de destinar retornos monetários ou não monetários às partes interessadas relevantes do projeto; por exemplo, o compartilhamento de benefícios decorrentes do manejo sustentável da vida selvagem.<sup>4</sup>

**Corredor biológico:** Um território delimitado, seja continental, marinho, costeiro ou insular, cujo objetivo principal é proporcionar conectividade entre paisagens, ecossistemas e habitats.<sup>5</sup>

**Bioma:** Região da superfície terrestre e a combinação específica de condições climáticas, fauna e flora encontradas nela.<sup>6</sup>

**Reserva de segurança:** Um repositório de Unidades Equitativas de Carbono (ECUs) não negociáveis, gerenciado centralmente, utilizado para salvaguardar a integridade dos créditos emitidos, compensando possíveis perdas de estoque de carbono em um projeto.

**Zona de amortecimento:** Área designada entre as zonas onde ocorrem as atividades do projeto (por exemplo, locais de restauração) e a paisagem circundante, que minimiza os danos causados por influências externas.

**Standard de crédito de carbono:** Um programa de definição de padrões que registra atividades de mitigação e emite créditos de carbono de acordo com regras definidas.<sup>7</sup>

**Curva de carbono:** Representação gráfica da emissão projetada de Unidades Equitativas de Carbono (ECUs) ao longo de todo o período de creditação do projeto.

**Parâmetros de carbono:** Dados utilizados para estimar e quantificar as reduções ou remoções líquidas de GEE resultantes das atividades do projeto.

**Reservatórios de carbono:** Um sistema com capacidade de acumular ou liberar carbono. Exemplos de reservatórios de carbono são a biomassa florestal, produtos de madeira, solos e a atmosfera. As unidades são de massa (por exemplo, tC).<sup>8</sup>

**Direitos sobre o carbono:** Compreendem a titularidade originária sobre o carbono, dois conceitos fundamentais: 1) o direito de propriedade sob o carbono sequestrado e armazenado na terra, nas árvores, no solo etc. e 2) o direito aos benefícios decorrentes da transferência desse direito de propriedade (ou seja, por meio de

---

<sup>4</sup> Adaptado do Programa REDD das Nações Unidas. “Glossário”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>5</sup> Sistema Nacional de Áreas de Conservação da Costa Rica (s.d.) “*Corredores Biológicos*”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>6</sup> Cambridge Dictionary (s.d.). Disponível em: [URL](#) (Acessado em 26/06/2025).

<sup>7</sup> ICVCM. (2024) “Estrutura e Procedimento de Avaliação dos Princípios Fundamentais do Carbono – Seção 5: Definições”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>8</sup> IPCC, conforme citado no Global Canopy Programme, “Glossário de Termos – O Pequeno Livro do REDD. Um guia para propostas governamentais e não governamentais de redução de emissões decorrentes do desmatamento e da degradação.” (2008.) Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).



esquemas de comércio de emissões, como o Mercado Voluntário de Carbono (VCM)).<sup>9</sup>

**Sumidouro de carbono:** Um processo, atividade ou mecanismo que remova um gás de efeito estufa, um aerossol ou um precursor de um gás de efeito estufa da atmosfera.<sup>10</sup>

**Comunidade:** Um grupo de pessoas que vive em uma área geograficamente delimitada e/ou que compartilha características, interesses, valores ou laços culturais comuns.<sup>11</sup>

**Consulta às comunidades:** Um processo estruturado e participativo no qual os desenvolvedores interagem ativamente com os Povos Indígenas (PIs) e as Comunidades Tradicionais (CTs) relevantes, identificados como partes interessadas do projeto, para compartilhar informações, coletar feedback e incorporar contribuições à concepção e implementação do projeto. Tem como objetivo promover uma parceria genuína, melhorar a tomada de decisões e promover o empoderamento da comunidade. Por si só, não constitui consentimento livre, prévio e informado. O consentimento livre, prévio e informado (CLPI) deve ser obtido dos povos indígenas e das comunidades tradicionais que detêm direitos estatutários ou consuetudinários sobre a área do projeto. Consulte a definição de “CLPI” para obter mais detalhes.

**Declaração de compensação:** A aposentadoria de Unidades Equitativas de Carbono (ECUs) por um indivíduo ou organização para compensar as emissões de gases de efeito estufa atribuíveis à parte que realiza o cancelamento.

**Declaração de contribuição:** O cancelamento de Unidades Equitativas de Carbono (ECUs) por um indivíduo ou organização para representar uma contribuição financeira destinada a mitigar os impactos das mudanças climáticas e apoiar as condições ecológicas e os meios de subsistência.

**Ajuste correspondente:** mecanismo de ajuste dos níveis de emissões dos países que se engajam em abordagens cooperativas sob o artigo 6 do Acordo de Paris, de modo a refletir balanço entre a transferência (exportação) e aquisição (importação) de resultados de mitigação ao longo dos períodos de monitoramento do progresso no cumprimento das metas das Contribuições Nacionalmente Determinadas, visando evitar a dupla contagem de resultados de mitigação.<sup>12</sup>

**Co-design:** Um processo colaborativo de tomada de decisão que integra as necessidades, os valores e os sistemas de conhecimento das partes interessadas relevantes ao longo da concepção, implementação e monitoramento do projeto.

**Período de creditação do projeto:** O período durante o qual os projetos são elegíveis para emitir Unidades Equitativas de Carbono (ECUs). O período de creditação de um projeto é composto por períodos de monitoramento distintos e contíguos.

<sup>9</sup> Feliciani-Robles, F. (2022) “Direitos de carbono e a importância da repartição de benefícios”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>10</sup> UNFCCC (1992). Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>11</sup> Adaptado de Neal, Z. (2020) “CommuniËy”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>12</sup> Abatable. (2024) “Carbon Glossary”. [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).



**Patrimônio cultural:** Bens e locais de importância arqueológica, histórica, cultural, artística e religiosa. Refere-se também a características ambientais únicas e conhecimento culturais, bem como formas intangíveis de cultura que incorporam estilos de vida tradicionais que devem ser preservados para as gerações atuais e futuras.<sup>13</sup>

**Madeira morta:** Toda a biomassa lenhosa não viva que não esteja contida na serapilheira, seja em pé, caída no solo ou no solo. A madeira morta inclui madeira caída na superfície, raízes mortas e tocos com diâmetro igual ou superior a 10 cm ou qualquer outro limite de diâmetro estabelecido pelo país.<sup>14</sup>

**Desmatamento:** Conversão direta, induzida pelo homem, de terras florestadas em terras não florestadas.<sup>15</sup>

**Floresta degradada:** Um tipo de terra degradada em que a vegetação florestal sofreu redução em termos de biomassa e/ou composição de espécies, o que afeta a funcionalidade, a integridade e a resiliência da floresta, como resultado da atividade humana. Consulte as definições de “degradação florestal” para obter mais detalhes.

**Grupo desfavorecido:** Grupos de pessoas que enfrentam um risco maior de pobreza, exclusão social, discriminação e violência do que a população em geral, incluindo, entre outros, mulheres, pessoas não binárias, minorias étnicas, migrantes, pessoas com deficiência, idosos isolados e crianças.<sup>16</sup>

**Área da atividade deslocada (vazamento):** As atividades que originalmente ocorriam dentro da área do projeto podem ser deslocadas para locais fora da área do projeto como resultado das atividades do mesmo. A área da atividade deslocada refere-se à porção da área do projeto da qual essas atividades foram deslocadas. A porcentagem de atividades transferidas dessa área é definida e monitorada em um cinturão de vazamento.

**Perturbação:** Um evento que causa uma alteração em um ecossistema. As perturbações podem ter causas naturais, como inundações, tempestades, quedas de raios e incêndios naturais, ou causas antropogênicas, como o desmatamento para agricultura, o uso de pesticidas e a mineração.

**Dupla declaração:** A situação em que a mesma redução/remoção de emissões de GEE é utilizada por mais de uma entidade - sejam elas partes do Acordo de Paris, operadores de aeronaves no âmbito do CORSIA da ICAO ou compradores corporativos voluntários - para cumprir suas respectivas obrigações, metas, promessas ou compromissos de mitigação das mudanças climáticas. A dupla contagem inclui

<sup>13</sup> Corporação Financeira Internacional. (2012). “Padrões de Desempenho em Sustentabilidade Ambiental e Social”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>14</sup> UNREDD (s.d.) “Definição de madeira morta”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>15</sup> IPCC. (2003). Orientações de Boas Práticas para Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Silvicultura (J. Penman, M. Gytarsky, T. Hiraishi, T. Krug, D. Kruger, R. Pipatti, L. Buendia, K. Miwa, T. Ngara, K. Tanabe e F. Wagner, Eds.). Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), IPCC/IGES. Disponível em [URL](#) (Acessado em 10/12/2025).

<sup>16</sup> Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero (s.d.) Glossário e tesouro: definição de grupo desfavorecido. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 07/11/2025)



transferências internacionais destinadas ao cumprimento das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) e transferências utilizadas por operadores de aeronaves no âmbito da CORSIA. Isso também abrange cenários em que as transações voluntárias no mercado contam tanto para os compromissos das empresas compradoras quanto para os NDCs dos países fornecedores.

**Dupla contagem:** A situação em que duas partes reivindicam a mesma remoção de carbono ou redução de emissões. A dupla contagem abrange dupla emissão, dupla declaração e duplo uso.<sup>17</sup>

**Dupla emissão:** Uma ou mais Unidades Equitativas de Carbono (ECUs) são emitidas para a mesma redução ou remoção de emissões de gases de efeito estufa (GEE). Isso pode ocorrer dentro do mesmo programa/registro ou quando vários programas/registros emitem simultaneamente créditos de carbono para uma única redução ou remoção de emissões.

**Duplo uso:** Uma Unidade Equitativa de Carbono (ECU), representando uma remoção líquida de gases de efeito estufa (GEE), é utilizada múltiplas vezes em uma das seguintes circunstâncias:

- 1) A unidade é vendida a várias entidades simultaneamente devido à emissão dupla ou a práticas de venda fraudulentas, um cenário frequentemente denominado “venda dupla”
- 2) A mesma unidade é utilizada pelo seu proprietário para cumprir várias obrigações ou atingir diversos objetivos; ou
- 3) Um proprietário utiliza a unidade sem retirá-la de circulação ou cancelá-la, o que pode resultar em outra entidade reivindicando seu uso.

**Linha de base dinâmica:** uma linha de base que é continuamente ajustada para refletir a realidade em constante mudança no terreno.

**Conectividade ecológica:** O grau de contiguidade espacial e funcionalidade ecológica entre habitats, abrangendo o movimento de organismos e o fluxo de processos ecológicos.<sup>18</sup>

**Ecossistema:** Um complexo biótico ou conjunto de espécies, um ambiente ou complexo abiótico associado, às interações dentro e entre esses complexos e um espaço físico no qual eles operam.<sup>19</sup>

**Adaptação ecossistêmica:** Estratégia de adaptação às mudanças climáticas que

---

<sup>17</sup> Compensate (2021) “O que é contagem dupla e por que isso é tão importante?”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>18</sup> Adaptado de: Bennett, G. (1999). “Vínculos na paisagem: o papel dos corredores e da conectividade na conservação da vida selvagem”. IUCN. Disponível em [URL](#) (Acessado em 30/6/2025); e Tischendorf, L., & Fahrig, L. (2000). Sobre o uso e a medição da conectividade da paisagem. Oikos. Disponível em [URL](#) (Acessado em 30/6/2025).

<sup>19</sup> Bland, L.M., Rowland, J.A., Regan, T.J., Keith, D.A., Murray, N.J., Lester, R.E., Linn, M., Rodríguez, J.P. e Nicholson, E., (2018). “Desenvolvendo uma definição padronizada de colapso do ecossistema para avaliação de risco”. *Frontiers in Ecology and the Environment*, 16(1), pp. 29-36. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).



aproveita soluções baseadas na natureza e serviços ecossistêmicos.<sup>20</sup>

**Funções ecossistêmicas:** Os processos físico-químicos e biológicos que ocorrem dentro de um ecossistema e que influenciam a vida.<sup>21</sup>

**Recuperação do ecossistema:** O processo pelo qual um ecossistema recupera sua composição, estrutura e função em relação aos níveis identificados no ecossistema de referência. Na restauração, a recuperação é auxiliada por atividades de restauração e pode ser descrita como parcial ou total.<sup>22</sup>

**Resiliência do ecossistema:** A capacidade de um ecossistema de absorver perturbações ou choques repetidos e se adaptar às mudanças sem mudar fundamentalmente para um estado estável alternativo.<sup>23</sup>

**Restauração de ecossistemas:** Atividades que contribuem para a recuperação de ecossistemas que foram degradados ou destruídos.<sup>24</sup>

**Serviços ecossistêmicos:** Os serviços que um ecossistema fornece e dos quais os seres humanos dependem.<sup>25</sup>

**Unidades Equitativas de Carbono (ECUs):** Unidade que representa a redução ou remoção verificada por um Organismo de Validação e Verificação (OVV) acreditado de 1 tCO<sub>2</sub>e da atmosfera, associada aos benefícios para a biodiversidade e aos meios de subsistência gerados pela atividade do projeto. Essas unidades são categorizadas em safras de acordo com o ano em que a redução ou remoção ocorreu e estão sujeitas a retirada de circulação.

**Espécies endêmicas:** Espécies cuja distribuição global está restrita inteiramente ao local, à região ou ao país (o nível de endemismo deve ser definido).<sup>26</sup>

**Emissão incorreta:** Unidades Equitativas de Carbono (ECUs) emitidas por engano, incluindo a emissão de ECUs que não existem ou a alocação de ECUs que não pertencem ao titular da conta à qual foram creditadas.

**Agentes da Equitable Earth:** Funcionários da Equitable Earth que podem interagir com partes interessadas externas. Isso inclui agentes de Certificação, agentes do Secretariado e agentes de Relações Externas.

**Zona de exclusão:** Área dentro dos limites da área do projeto onde não ocorrem

---

<sup>20</sup> Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. (s.d.) “Adaptação dos ecossistemas”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>21</sup> Buyers, E. (2022) “Utilização de engenheiros de ecossistemas para aprimorar múltiplos processos ecossistêmicos”. Sociedade Ecológica Britânica. Functional Ecology. Disponível em [URL](#) (Acessado em 11/07/2025).

<sup>22</sup> Gann, G. D., et al. (2019). Princípios e Padrões Internacionais para a Prática da Restauração Ecológica. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>23</sup> Holling, C. (1973). “Resiliência e estabilidade dos sistemas ecológicos”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>24</sup> Década das Nações Unidas para a Restauração de Ecossistemas (s.d.) “O que é a restauração de ecossistemas?”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>25</sup> EUR-Lex. (s.d.) “Serviços ecossistêmicos”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>26</sup> Programa REDD das Nações Unidas. “Glossário”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).



atividades do projeto (por exemplo, um lago) e que, portanto, é excluída da contabilidade de carbono.

**Espécies exóticas:** Espécies que ocorrem em áreas fora de sua distribuição geográfica natural. Também conhecidas como espécies halógenas, não nativas, não indígenas ou introduzidas.<sup>27</sup>

**Área de expansão:** Uma nova área geográfica adicionada a um projeto existente, na qual as atividades do projeto serão implementadas. Consulte as definições de “expansão do projeto” e “área do projeto” para obter mais detalhes.

**Eventos climáticos extremos:** Ocorrências de condições meteorológicas ou climáticas excepcionalmente severas que podem causar impactos devastadores nas comunidades e nos ecossistemas agrícolas e naturais. Eventos extremos relacionados ao clima costumam ser de curta duração e incluem ondas de calor, geadas, chuvas intensas, tornados, ciclones tropicais e inundações.<sup>28</sup>

**Floresta:** Terreno que atende às definições internacionalmente reconhecidas de floresta, conforme estabelecido por órgãos de referência, como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) ou o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). Quando aplicável, podem ser utilizadas definições nacionais, desde que sejam consistentes com os princípios de integridade ambiental do Programa Equitable Earth. Essas definições geralmente incluem critérios mínimos de área, altura das árvores na maturidade e densidade da cobertura do dossel. Estão excluídas dessa definição as áreas destinadas principalmente à produção agrícola, culturas arbóreas de rotação curta ou árvores isoladas.

**Degradação florestal:** Perda direta, induzida pelo homem, mensurável e sustentada dos estoques de carbono florestal dentro da área de geração de crédito do projeto, em terras que continuam a ser floresta durante todo o período em que a perda é observada. A degradação florestal não inclui o desmatamento (ou seja, perdas que levam à conversão de floresta em terras não florestais).

**Consentimento livre, prévio e informado (CLPI):** Princípio estabelecido na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) que se refere ao direito dos Povos Indígenas (PIs) e das Comunidades Tradicionais (CTs) que detêm direitos estatutários ou consuetudinários sobre a área do projeto de conceder ou negar consentimento a um projeto que possa afetar suas terras, territórios, recursos ou direitos. Os componentes da CLPI são definidos da seguinte forma:<sup>29</sup>

- Livre: isento de qualquer forma de coerção e intimidação.

<sup>27</sup> Root, T., Schneider, S., Warren, R., Price, J., Mastrandrea, P. (2013). *Enciclopédia da biodiversidade*. 2ª ed. Mudança climática e espécies silvestres. Disponível em [URL](#). (Acessado em 14/07/2025).

<sup>28</sup> Centros Climáticos do Departamento de Agricultura dos EUA (s.d.) “Condições Climáticas Extremas”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>29</sup> Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (s.d.) “Consentimento Livre, Prévio e Informado dos Povos Indígenas”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 26/06/2025).



- **Prévio:** antes da autorização, do início e da implementação das atividades do projeto, permitindo tempo suficiente para que os povos indígenas e as comunidades tradicionais detentoras de direitos analisem, participem e conduzam os processos de tomada de decisão.
- **Informado:** acesso a informações completas sobre objetivos, riscos, custos e oportunidades, recursos e capacidade adequados — sem permitir que barreiras linguísticas, educacionais ou culturais impeçam o compartilhamento de informações.
- **Consentimento:** a decisão coletiva tomada pelos titulares de direitos e alcançada por meio dos processos tradicionais de tomada de decisão dos titulares de direitos afetados. O consentimento pode ser revogado a qualquer momento.

No âmbito da CLPI, os povos indígenas e as comunidades tradicionais que detêm titularidade originária sobre a área do projeto (ou seja, identificados como principais partes interessadas do projeto) podem conduzir suas próprias discussões e tomadas de decisão, de forma independente e coletiva. Eles fazem isso em um ambiente no qual não se sintam intimidados e no qual tenham tempo suficiente para discutir, em sua própria língua e de maneira culturalmente adequada, questões que afetem seus direitos, terras, recursos naturais, territórios, meios de subsistência, conhecimentos, tecido social, tradições, sistemas de governança e cultura ou patrimônio (material e imaterial).

**Diversidade genética:** Indica um número significativo de indivíduos geneticamente diferentes dentro da mesma espécie.<sup>30</sup>

**Certificado de Regularidade:** Documento oficial emitido por uma autoridade competente ou órgão regulador que confirma que uma organização, entidade, ou pessoa, está legalmente registrada, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e não está sujeita a sanções administrativas, penalidades ou questões de conformidade não resolvidas.

**Queixa:** Uma manifestação de preocupação ou reclamação apresentada por uma parte interessada (denominada “reclamante”) em relação a questões, danos ou descumprimentos de requisitos percebidos relacionados ao programa da Equitable Earth ou a projetos certificados no âmbito do programa.<sup>31</sup>

#### **Grupo:**

- **M001:** Porção de terra demarcada que pode incluir um ou mais zonas de restauração com características ecológicas semelhantes, gerenciados de acordo com um cronograma de restauração unificado e um plano de manejo de longo prazo. As características semelhantes podem incluir biomassa vegetal,

<sup>30</sup> Vedantu (2023) “*Diversidade Genética*”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>31</sup> Banco Mundial (s.d.) “Fatos sobre Mecanismos de Reclamação (GRM)”, disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).



uso da terra, níveis de conservação e degradação, e acessibilidade, que exigem atividades diferentes.

- **M002:** Seções demarcadas da área do projeto que compartilham o mesmo risco de perda de AGB, o mesmo bioma e a mesma distância até a borda da floresta.

**Habitat:** Local onde a fauna ou a flora vivem normalmente, caracterizado principalmente por suas características físicas (topografia, características do solo, clima, qualidade da água etc.) e, secundariamente, pela biota que ali habita.<sup>32</sup>

**Produtos florestais madeireiros:** Materiais à base de madeira extraídos de florestas, utilizados para produtos como móveis, compensados, papel e produtos similares ao papel, ou para geração de energia.<sup>33</sup>

**Países de alta renda:** Economias com Renda Nacional Bruta (RNB) per capita, no ano fiscal de referência, igual ou superior ao valor estabelecido de acordo com a classificação mais recente publicada pelo Banco Mundial.<sup>34</sup>

**País anfitrião:** Jurisdição nacional na qual um projeto de redução ou remoção de emissões está fisicamente localizado e é implementado de acordo com as disposições de acordos climáticos internacionais, como o Acordo de Paris.

**Área de destino:** O local identificado para onde as atividades foram ou serão deslocadas, no contexto do vazamento por deslocamento de atividades. Atividades que originalmente ocorriam dentro da área do projeto podem ser deslocadas para locais fora da área do projeto como resultado da sua implementação.

**Indicadores:** Dados utilizados para monitorar o andamento das intervenções e atividades do projeto, conforme o Documento de Concepção do Projeto registrado, e seus impactos subsequentes nas condições ecológicas e nos meios de subsistência. Também inclui dados para monitorar os riscos identificados e os planos de ação relativos às salvaguardas do projeto.

**Povos Indígenas (PIs) e Comunidades Tradicionais (CTs):** Consulte as definições separadas para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais abaixo. Observe que a Equitable Earth utiliza documentos padrão que referem-se a “PIs e CLs”. A Equitable Earth se refere a cada grupo individualmente (ou seja, PI ou CL) nos contextos apropriados.<sup>35</sup>

- **Povos Indígenas (PIs):** Indivíduos e/ou comunidades que se auto identificam como indígenas e são membros de comunidades que mantêm uma conexão intergeracional com o local e a natureza por meio de meios de subsistência, identidade cultural e visões de mundo, instituições e conhecimento ecológico.

<sup>32</sup> Agência Europeia do Meio Ambiente (2022) “Uma introdução aos habitats”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>33</sup> UNECE (s.d.) “Armazenamento de carbono em produtos de madeira colhida”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>34</sup> Banco Mundial (2023) “Grupo de Países e Empréstimos do Banco Mundial”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>35</sup> Adaptado de IPBES (s.d.) “Glossário”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).



Os Pls podem deter direitos estatutários e/ou consuetudinários sobre toda ou parte da área do projeto. Os Pls obtêm benefícios culturais, espirituais e/ou de subsistência da área ou das atividades do projeto.

- **Comunidades Tradicionais (CTs):** Comunidades não indígenas com vínculos históricos com locais e meios de subsistência caracterizados por relações de longo prazo com o ambiente natural, muitas vezes ao longo de gerações. As CLs podem deter direitos estatutários e/ou consuetudinários sobre toda ou parte da área do projeto.<sup>36</sup>

**Operações entre registros:** A interação e o intercâmbio de créditos de carbono e dados relacionados entre diferentes registros ou plataformas de carbono. Essas operações podem incluir transferências de créditos, acompanhamento de cancelamentos e emissão de créditos entre um ou mais registros.

**Plano de intervenção:** Um plano que descreve a situação do projeto, as intervenções e a lógica de como as intervenções do projeto alcançarão as metas, os resultados e os objetivos do projeto.

**Espécies invasoras:** Um organismo que não é indígena, ou nativo, de uma determinada área e cuja presença cria competição com espécies nativas e/ou endêmicas, ou lhes causa danos. As espécies invasoras podem causar grandes prejuízos econômicos e ambientais a um ecossistema.<sup>37</sup>

**Jurisdição:** Área geográfica definida em nível nacional (por exemplo, país), subnacional (por exemplo, estado, província, região, departamento, distrito) ou ecológico (por exemplo, ecorregião), ou outra unidade claramente demarcada na qual o projeto está localizado e que serve como limite espacial relevante para a aplicação de requisitos programáticos ou metodológicos.

**Cobertura da terra:** A descrição biofísica da superfície da Terra. É aquilo que se sobrepõe ou cobre atualmente o solo.<sup>38</sup>

**Degradação da terra:** Tendência negativa na condição da terra, causada por processos induzidos diretamente ou indiretamente pelo ser humano, incluindo as mudanças climáticas antropogênicas, expressa como redução ou perda de longo prazo de pelo menos um dos seguintes aspectos: produtividade biológica, integridade ecológica ou valor para os seres humanos.<sup>39</sup>

**Regime de posse da terra:** A posse da terra define a relação que as pessoas, como indivíduos ou grupos, mantêm com a terra e com os recursos nela existentes. Ela determina os direitos de acesso, uso ou venda de uma parcela de terra e/ou dos

<sup>36</sup> Adaptado de IPBES (s.d.) “Comunidades locais”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025 e 10/01/2024).

<sup>37</sup> Adaptado de National Geographic Education (s.d.) “Espécies invasoras”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>38</sup> Agência Europeia do Meio Ambiente (s.d.) “Cobertura do solo”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>39</sup> Olsson, L., Barbosa, H., Bhadwal, S., Cowie, A., Delusca, K., Flores-Renteria, D., ... & Stringer, L. (2022). Degradação do solo. Em “Mudanças Climáticas e Solo: um relatório especial do IPCC sobre mudanças climáticas, desertificação, degradação do solo, gestão sustentável do solo, segurança alimentar e fluxos de gases de efeito estufa em ecossistemas terrestres”. Disponível em [URL](#). (Acessado em 11/07/2025).



recursos nela existentes, além das condições e da duração desses direitos. Essa relação pode ser definida legalmente ou consuetudinariamente.<sup>40</sup>

**Vazamento:** Deslocamento de emissões antropogênicas para fora da área do projeto como resultado das atividades do mesmo.<sup>41</sup>

- **Vazamento por deslocamento de atividades:** A atividade de mitigação faz com que as emissões mudem de local. As atividades de mitigação podem deslocar as emissões para locais não visados ou para emissões não monitoradas pela atividade. Um exemplo é o deslocamento de atividades agrícolas de terras que estão sendo reflorestadas.<sup>42</sup>
- **Vazamento de mercado:** As atividades de mitigação podem ter impacto sobre a oferta ou a demanda de um produto ou serviço com alta intensidade de emissões, aumentando ou diminuindo assim as emissões em outros locais.<sup>43</sup>
- **Emissões a montante/jusante:** As emissões ocorrem a montante ou a jusante de uma atividade de mitigação e são afetadas por essa atividade. Um exemplo são as emissões associadas à produção de um combustível ou matéria-prima utilizada na atividade de mitigação (por exemplo, emissões de metano provenientes da produção de gás natural).<sup>44</sup>
- **Cinturão de vazamento:** Uma área de transição com 5 quilômetros de largura em torno do perímetro da área do projeto, onde podem se manifestar impactos ecológicos e ambientais relacionados ao projeto. Essa largura foi escolhida porque é provável que a maior parte da dispersão ocorra dentro de um raio de 5 km dos limites da área do projeto, e é viável que os desenvolvedores tomem medidas contra a dispersão identificada nessa área. Áreas protegidas legalmente designadas estão excluídas.

**Nível de asseguarção:** O grau de confiança que o OVV expressa, por meio de atividades de verificação, de que a declaração de informações ambientais — sejam declarações relacionadas a GEE ou às atividades do projeto — está isenta de distorções materiais e está em conformidade com os critérios relevantes.<sup>45</sup>

- **Garantia razoável:** O nível de garantia em que a natureza e a extensão das atividades de verificação foram concebidas para fornecer um nível elevado, mas não absoluto, de garantia sobre dados e informações históricos.

<sup>40</sup> Adaptado da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (2002). “*Posse da terra e desenvolvimento rural*”. Roma: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. Disponível em: [URL](#). (Acessado em 11/07/2025).

<sup>41</sup> Blaufelder, C., Katz, J., Levy, C., Pinner, D., Weterings, J. (2020) “*Como o mercado voluntário de carbono pode ajudar a combater as mudanças climáticas*”. Disponível em: [URL](#). (Acessado em 13/06/2025).

<sup>42</sup> ICVCM. (2024) “Estrutura e Procedimento de Avaliação dos Princípios Fundamentais do Carbono – Seção 5: Definições”. Disponível em: [URL](#). (Acessado em 13/06/2025)

<sup>43</sup> *ibid.*

<sup>44</sup> *ibid.*

<sup>45</sup> Adaptado da Organização Internacional de Normalização (2019). “*Gases de efeito estufa — Parte 3: Especificação com orientações para a verificação e validação de declarações de gases de efeito estufa (ISO 14064-3:2019)*”. Disponível em: [URL](#). (Acessado em 27/02/2026).



- **Garantia limitada:** O nível de garantia em que a natureza e a extensão das atividades de verificação foram concebidas para fornecer um nível reduzido de garantia sobre dados e informações históricos.

**Serapilheira:** Toda a biomassa não viva com diâmetro inferior a 10 cm, encontrada morta, em vários estágios de decomposição acima do solo mineral ou orgânico. Isso inclui as camadas de serapilheira, fúmica e húmica. As raízes finas vivas (com diâmetro inferior ao limite sugerido para a biomassa subterrânea) são incluídas na serapilheira quando não podem ser distinguidas dela empiricamente.

**Salário digno:** O valor da renda necessária para proporcionar a um trabalhador um padrão de vida básico, mas socialmente aceitável. É diferente do salário mínimo, que é um valor estabelecido por lei para garantir que os trabalhadores tenham renda suficiente para viver acima do nível de pobreza.<sup>46</sup>

**Área de procedência local:** Área de coleta de propágulos na qual se considera que a transferência do mesmo contribui para a conservação de características adaptadas localmente.

**Evento de perda:** Uma ocorrência específica que leva à liberação de carbono anteriormente sequestrado de volta à atmosfera, em que a redução cumulativa excede 5% das remoções líquidas de GEE previamente verificadas ou da redução nos reservatórios de carbono contabilizados dentro da área do projeto.

**Materialidade:** O limite a partir do qual erros, omissões ou distorções nas declarações de informações ambientais — individualmente ou em conjunto — poderiam razoavelmente influenciar as decisões dos usuários-alvo que se baseiam na declaração de GEE.<sup>47</sup>

**Período de monitoramento:** Período durante o qual as atividades do projeto são implementadas, monitoradas e relatadas, e para o qual são geradas reduções ou remoções de GEE. Cada período de monitoramento é abrangido por um Relatório de Monitoramento distinto. Os períodos de monitoramento abrangem no mínimo um ano e no máximo cinco anos.

**Pessoa jurídica:** Entidade coletiva reconhecida pela lei ou pelo costume como pessoa jurídica, à qual são atribuídos certos direitos e deveres jurídicos.<sup>48</sup>

**Interações mutualísticas:** Interações entre espécies que trazem benefícios mútuos. Os mutualismos entre plantas e polinizadores são particularmente importantes e envolvem cerca de 170 mil espécies de plantas e 200 mil espécies de animais.<sup>49</sup>

---

<sup>46</sup> Observatório Europeu da Vida Profissional (2020) “Salário de subsistência”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>47</sup> Adaptado da Organização Internacional de Normalização (2019). “Gases de efeito estufa — Parte 3: Especificação com orientações para a verificação e validação de declarações de gases de efeito estufa (ISO 14064-3:2019)”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 03/03/2026).

<sup>48</sup> Law Insider (s.d.) “Pessoa moral”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>49</sup> Landry, C. (2010) “Mutualismos possíveis: a natureza das interações entre plantas e polinizadores”. Nature Education Knowledge. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).



**Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs):** Compromissos climáticos nacionais autodefinidos no âmbito do Acordo de Paris, que detalham os compromissos dos países para limitar o aquecimento global a 1,5 °C, adaptar-se aos impactos das mudanças climáticas e garantir financiamento suficiente para apoiar esses esforços.<sup>50</sup>

**Espécies nativas:** Espécies que se encontram dentro de sua área de distribuição natural conhecida e ocorrem naturalmente em uma determinada área ou habitat, em oposição a espécies introduzidas ou invasoras.<sup>51</sup>

**Regeneração natural:** O processo pelo qual plantas jovens e brotações de cepas que se estabeleceram naturalmente substituem as plantas que morreram ou foram removidas.<sup>52</sup>

**Soluções baseadas na natureza:** Soluções inspiradas e apoiadas pela natureza, que são economicamente viáveis, proporcionam simultaneamente benefícios ambientais, sociais e econômicos e ajudam a construir resiliência. Tais soluções promovem uma natureza mais diversificada e características e processos naturais nas cidades, paisagens terrestres e marítimas, por meio de intervenções adaptadas localmente, eficientes em termos de recursos e sistêmicas.<sup>53</sup>

**Comunidade vizinha:** Qualquer comunidade que resida na área do projeto ou nas proximidades e que não seja classificada como Povos Indígenas (PIs) ou Comunidades Tradicionais (CTs), e que não detenha quaisquer direitos legais ou consuetudinários sobre a área do projeto. As comunidades vizinhas podem ser afetadas pelo projeto ou ter o potencial de afetá-lo.

**Produtos florestais não madeireiros (PFNMs):** produtos biológicos que não sejam madeira (excluindo serviços ecossistêmicos e produtos abióticos), colhidos por seres humanos em ecossistemas naturais. Esses produtos podem incluir frutas, nozes, sementes, plantas medicinais e ornamentais, peixes e caça, resinas, essências, fibras, óleos, mel, carne de caça e cogumelos. Os PFMNs incluem o uso de produtos de madeira (como lenha, palitos para mastigar, madeira para entalhe ou utensílios e implementos agrícolas) para uso doméstico ou por pequenas empresas.<sup>54</sup>

Os PFMNs são coletados na natureza ou produzidos como plantas semi-domesticadas em plantações ou em sistemas de produção intermediários, que refletem vários graus de domesticação. O que distingue os PFMNs dos produtos agrícolas é o modo de produção silvestre ou semi-domesticado. Um determinado recurso perde o status de PFMN assim que for amplamente propagado (e, em última instância, domesticado)

---

<sup>50</sup> PNUD (s.d.) (2023) “O que são as NDCs e como elas impulsionam a ação climática?”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/25).

<sup>51</sup> Dicionário de Meio Ambiente e Conservação. (2007). Em Oxford University Press eBooks. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>52</sup> N. Brown, (2004). “SILVICULTURA | Regeneração natural das florestas tropicais”, em Burley, J. (ed.) *Enciclopédia das Ciências Florestais*: Elsevier, pp. 1061-1066. Disponível em [URL](#). (Acessado em 14/07/2025).

<sup>53</sup> Comissão Europeia (2023) “*Pesquisa e Inovação – Soluções baseadas na natureza*”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>54</sup> Shackleton, C. M., Pandey, D., & Ticktin, T. (2015). Sustentabilidade ecológica para produtos florestais não madeireiros. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).



pelo ser humano; passa então a ser uma cultura agrícola ou gado.

**Biomassa não lenhosa:** Biomassa vegetal com diâmetro à altura do peito (DAP) inferior a 10 cm.<sup>55</sup>

**Resultado:** O que é alcançado em última instância por uma atividade, em contraste com seus produtos, que se relacionam a objetivos mais diretos ou imediatos.<sup>56</sup>

**Técnicas participativas:** Abrangem projetos de pesquisa, métodos e estruturas que utilizam investigação sistemática em colaboração direta com as pessoas afetadas por uma questão.<sup>57</sup>

**Permanência:** Por quanto tempo o dióxido de carbono removido ou evitado permanecerá fora da atmosfera. Normalmente, 100 anos são considerados o parâmetro de referência que permite que um projeto se autodenomine “permanente”.<sup>58</sup>

**Pessoa física:** Um indivíduo com plena capacidade jurídica e habilitado a agir de acordo com a legislação vigente.<sup>59</sup>

**Contribuições políticas:** Qualquer contribuição, feita em dinheiro ou em espécie, para apoiar uma causa política. Exemplos incluem doações de bens ou serviços, atividades publicitárias ou promocionais que apoiem um partido político e a compra de ingressos para eventos de arrecadação de fundos.<sup>60</sup>

**Pessoa politicamente exposta (PPE):** Indivíduo exposto a riscos específicos em virtude das funções políticas, jurisdicionais ou administrativas que exerce ou exerceu, ou daquelas que são exercidas ou foram exercidas por familiares diretos ou por indivíduos conhecidos por estarem intimamente associados a ele, ou que venham a se tornar intimamente associados a ele durante a relação comercial.<sup>61</sup>

**Dinâmica populacional:** Segmento da ecologia que trata da variação no tempo e no espaço do tamanho e da densidade populacional de uma ou mais espécies.<sup>62</sup>

**Atividades pré-submissão:** Atividades implementadas pelo projeto a partir da data de início do projeto e antes da submissão de uma proposta de certificação do projeto à Equitable Earth.

---

<sup>55</sup> Neumann, M., Echeverria, S., & Hasenauer, H. (2023) “Um conceito simples para estimar o carbono da madeira morta nas florestas, Carbon Management”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>56</sup> Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico [Banco de dados]. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>57</sup> Adaptado de: Vaughn, L., Jacquez, F. (2020) “Métodos de pesquisa participativa – Pontos-chave no processo de pesquisa”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>58</sup> Sylvera (2022) “Permanência em créditos de carbono: por que é importante e como avaliá-la”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>59</sup> Law Insider (s.d.) “Pessoa Física”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>60</sup> Transparency International (s.d.) “Contribuição política”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>61</sup> Autorité des marchés financiers (2021) “Diretrizes sobre o conceito de pessoas politicamente expostas”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>62</sup> Begon, M., Harper, J.L. e Townsend, C.R., (1986) “Ecologia. Indivíduos, populações e comunidades”. Publicações científicas da Blackwell. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 14/07/2025).



**Atividade do projeto:** Quaisquer atividades realizadas pelo projeto e permitidas pelo Programa Equitable Earth e pela metodologia aplicada.

**Área do projeto:** Os limites externos definidos da área geográfica onde ocorrem as atividades do projeto. A área do projeto é o conjunto de todas as áreas onde ocorrem intervenções, operações ou atividades relacionadas ao projeto, bem como quaisquer zonas de exclusão. O desenvolvedor deve deter direitos de exploração sobre essa área, concedidos por meio de um regime de posse da terra ou de um acordo contratual vinculativo.

**Colaborador do projeto:** Qualquer pessoa física que participe do planejamento, implementação, gestão ou monitoramento do projeto, seja empregada pelo desenvolvedor, contratada de forma independente ou envolvida por meio de uma organização parceira ou prestadora de serviços.

**Área de geração de crédito do projeto:** A porção delimitada da área do projeto que atende aos critérios de elegibilidade definidos na metodologia aplicável para a geração de Unidades Equitativas de Carbono (ECUs). Representa a extensão espacial onde as atividades do projeto contribuem diretamente para reduções ou remoções de emissões. Os limites da área de geração de crédito do projeto devem ser mapeados, justificados e documentados, incluindo quaisquer exclusões ou alterações ao longo do tempo.

**Desenvolvedor do projeto (desenvolvedor):** Pessoa física ou jurídica que gerencia e desenvolve um projeto para reduzir ou eliminar as emissões de gases de efeito estufa (GEE). O desenvolvedor pode ou não ser o proponente do projeto ou seu representante autorizado.

**Expansão do projeto:** A inclusão de uma nova área à Área do Projeto, denominada área de expansão, para um projeto já certificado.

**Intervenção do projeto:** Um conjunto de atividades com um foco comum, permitidas pela metodologia aplicada e implementadas pelo projeto, destinadas a atingir as metas, os resultados e os objetivos do projeto.

**Vigência do projeto:** O período que abrange todos os períodos de creditação do projeto, incluindo quaisquer renovações aprovadas.

**Proponente do projeto:** Pessoa física ou jurídica que possa comprovar a titularidade do projeto e que assuma todas as responsabilidades e obrigações legais e financeiras associadas ao projeto.

**Arquivo Shapefile do projeto:** Um arquivo Shapefile contendo os limites geográficos da área do projeto e o zoneamento do mesmo. Consulte a definição de “Shapefile” para obter mais detalhes.

**Partes interessadas do projeto:** Qualquer indivíduo, grupo ou organização que tenha interesse, influência ou possa, direta ou indiretamente, afetar ou ser afetado por



quaisquer atividades, decisões ou resultados do projeto.

**Tipo de parte interessada do projeto:** Categoria ou classificação das partes interessadas com base em sua relação com o projeto — como seu grau de influência, interesse, direitos ou como são afetadas pelos resultados do projeto. De acordo com o Programa Equitable Earth, os tipos de partes interessadas do projeto incluem:

- **Partes interessadas centrais:** Quaisquer partes interessadas do projeto que detenham direitos sobre a área do projeto, incluindo direitos consuetudinários e legais. Normalmente, elas obtêm benefícios, meios de subsistência e/ou renda da área do projeto.
- **Partes interessadas diretas:** Quaisquer partes interessadas no projeto que estejam diretamente envolvidas nas atividades do projeto e/ou obtenham benefícios, meios de subsistência ou renda do projeto ou da área do projeto, mas que não detenham quaisquer direitos sobre ela.
- **Partes interessadas indiretas:** Quaisquer partes interessadas no projeto que não sejam diretamente afetadas pelas atividades do projeto, mas que possam ter interesse nos resultados econômicos, sociais ou ambientais mais amplos. Elas não recebem benefícios diretos, meios de subsistência ou renda da área do projeto, nem detêm quaisquer direitos sobre ela.
- **Outros:** Quaisquer partes interessadas que não sejam Povos Indígenas (PIs) nem Comunidades Tradicionais (CTs), mas que possam ter interesse, influência ou possam afetar direta ou indiretamente, ou ser afetadas por quaisquer atividades, decisões ou resultados do projeto. Isso normalmente se refere a autoridades/responsáveis, investidores/compradores, meio acadêmico, público em geral, mídia, etc.

**Ecossistema de referência:** Um ecossistema de referência geralmente representa uma versão não degradada do ecossistema, completa com sua flora, fauna e demais biota, elementos abióticos, funções, processos e estágios sucessivos que poderiam ter existido no(s) local(is) de restauração caso a degradação não tivesse ocorrido, e ajustada para acomodar condições ambientais alteradas ou previstas.<sup>63</sup>

**Zona de referência:** Uma área com características semelhantes às da área de geração de crédito do projeto. Esse local deve ser identificado no shapefile do ecossistema de referência.

**Estoque de carbono da zona de referência:** A quantidade estimada de carbono armazenada na(s) zona(s) de referência.

**Reflorestamento:** A conversão de terras anteriormente florestadas de volta à condição de floresta.

**Zona de restauração:** Zonas delimitadas dentro da área de geração de crédito do projeto onde são realizadas atividades de restauração. A área de geração de crédito

---

<sup>63</sup> Gann, G. D., et al. (2019). “Princípios e Padrões Internacionais para a Prática da Restauração Ecológica”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 22/04/2024).



do projeto geralmente abrange várias zonas de restauração. Cada zona de restauração deve ser identificada no shapefile do projeto.

**Reversão:** Quando as emissões resultantes de eventos de perda em um período de verificação excedem as remoções alcançadas durante o mesmo período de verificação.

**Estratégia de compartilhamento de risco:** Estratégia de gestão e controle de risco que envolve a transferência contratual de um risco puro de uma parte para outra.

**Tratamento de risco:** O processo de seleção e implementação de medidas para modificar o impacto de um risco específico, por exemplo, evitando, mitigando, transferindo, aceitando ou compartilhando um risco.

**Comprador secundário:** Entidades que adquirem Unidades Equitativas de Carbono (ECUs) após estas terem sido compradas por um comprador inicial.

**Crescimento florestal secundário:** O crescimento natural da biomassa em uma floresta anteriormente degradada, que começa a se recuperar assim que os fatores ativos de degradação — como extração madeireira, invasão agrícola ou pastoreio — são removidos ou controlados. Esse crescimento restaura gradualmente a cobertura do dossel, a diversidade de espécies e a funcionalidade do ecossistema.<sup>64</sup>

**Secretariado:** Equipe da Equitable Earth responsável pela gestão da supervisão, governança, desenvolvimento e revisão do programa e das metodologias da Equitable Earth.

**Zona de transferência de sementes:** Local geográfico do qual se prevê que as sementes possam ser transferidas sem efeitos adversos à aptidão.

**Sentinel:** Série de satélites avançados de observação da Terra operados pela Agência Espacial Europeia (ESA), parte integrante do programa Copernicus, que fornece dados precisos e sistemáticos de monitoramento ambiental para os esforços globais de sustentabilidade.

**Shapefile:** Formato de arquivo não topológico para armazenar informações geométricas de localização e atributos de elementos geográficos. É utilizado para indicar os limites das zonas relevantes do projeto.<sup>65</sup>

**Preparação da área:** Atividades que visam mitigar fatores específicos do local (por exemplo, espécies invasoras, compactação do solo, déficits de nutrientes) e criar condições favoráveis para a recuperação do ecossistema e para o estabelecimento, crescimento e sobrevivência das espécies-alvo. Normalmente, inclui uma variedade de técnicas que modificam as propriedades físicas, químicas ou biológicas da área do projeto.

---

<sup>64</sup> Adaptado de Chokkalingam U., de Jong W. e Sabogal C. (s.d.) “Definições e dinâmica das florestas secundárias.” CIFOR. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>65</sup> ArcGIS (s.d.) “O que é um shapefile?” Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).



- **As técnicas intensivas de preparação da área** degradam a integridade biótica e abiótica do solo e podem ser invasivas e potencialmente prejudiciais à saúde humana e dos ecossistemas se não forem rigorosamente controladas; entre elas estão, por exemplo, o uso de produtos químicos, espécies não nativas transitórias, maquinário pesado ou queimadas controladas. Essas técnicas só podem ser utilizadas nas circunstâncias e de acordo com os requisitos específicos estabelecidos nos documentos relativos à metodologia em questão.
- **As técnicas não intensivas de preparação da área** não prejudicam a integridade biótica e abiótica do solo e incluem, por exemplo, métodos manuais como a remoção de ervas daninhas ou a adição de fertilizante orgânico.

**Adicionalidade social:** Benefícios sociais mensuráveis resultantes diretamente das atividades do projeto e que não teriam ocorrido na ausência dessas atividades, conforme determinado em relação à avaliação de linha de base.

**Carbono inorgânico do solo (CIS):** O estoque de carbono no solo que inclui formas minerais de carbono que, por exemplo, se formaram por meio do intemperismo de rochas ou minerais.

**Carbono orgânico do solo (COS):** O estoque de carbono no solo que inclui matéria orgânica viva ou que já esteve viva, mas exclui as raízes grossas do reservatório de biomassa subterrânea.<sup>66</sup>

**Partes interessadas:** Qualquer indivíduo, grupo ou organização que tenha interesse, influência ou possa, direta ou indiretamente, afetar ou ser afetado por qualquer uma das atividades ou operações da Equitable Earth ou de um projeto. Referir-se à “partes interessadas do projeto” para mais detalhes.<sup>67</sup>

**Envolvimento das partes interessadas:** Um processo por meio do qual todas as partes interessadas relevantes do projeto são ativamente informadas sobre o projeto e têm a oportunidade de compartilhar feedback, e cujos comentários são levados em consideração ao longo da concepção e implementação do projeto. O processo pode ser adaptado para diferentes tipos de partes interessadas.

**Grupo de partes interessadas:** Um grupo de partes interessadas individuais que obtêm renda, meios de subsistência, bem-estar e/ou valores culturais semelhantes a partir do projeto e cujos valores são diferentes dos de outros grupos. Cada parte interessada individual deve pertencer a pelo menos um grupo de partes interessadas, mas pode pertencer a mais de um. Os grupos de partes interessadas são frequentemente segmentos da população, e não conjuntos oficialmente designados.

**Data de início:** A data em que as atividades do projeto são implementadas pela primeira vez, incluindo atividades pré-submissão, quando aplicável.

---

<sup>66</sup> UNREDD (s.d.) “Definição de ‘dead wood’”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>67</sup> Estrutura de Relatórios dos Princípios Orientadores da ONU (s.d.) “Glossário”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025)



**Direito estatutário:** Direito legal concedido a uma pessoa ou entidade por força de estatuto ou da lei.<sup>68</sup>

**Dinâmica de sucessão:** Mudança ecológica que ocorre após um distúrbio, geralmente seguindo um caminho previsível e, muitas vezes, repetitivo. A dinâmica de sucessão ocorre em todos os sistemas naturais.<sup>69</sup>

**Meio de subsistência sustentável:** Um meio de subsistência é ambientalmente sustentável quando mantém ou valoriza os ativos locais e globais dos quais os meios de subsistência dependem e tem efeitos benéficos sobre outros meios de subsistência. Um meio de subsistência é socialmente sustentável quando é capaz de lidar com e se recuperar de tensões e choques, além de garantir o sustento das gerações futuras.<sup>70</sup>

**Conselho Consultivo Técnico (TAB):** Um comitê externo estabelecido e nomeado pelo Secretariado da Equitable Earth para fornecer contribuições técnicas nas decisões.

**Práticas de desbaste:** A remoção seletiva de árvores ou vegetação, realizada após a preparação da área e o estabelecimento da vegetação, para reduzir a densidade e melhorar a estrutura florestal, a fim de apoiar os objetivos de restauração do ecossistema. O desbaste pode ser utilizado na área do projeto ao longo de toda a sua duração.<sup>71</sup>

**Conhecimento tradicional:** Conhecimentos, inovações e práticas dos povos indígenas e comunidades tradicionais em todo o mundo. Desenvolvido a partir da experiência adquirida ao longo dos séculos e adaptado à cultura e ao ambiente locais. O conhecimento tradicional é, normalmente, transmitido oralmente de geração em geração, tende a ser de propriedade coletiva e assume a forma de histórias, canções, folclore, provérbios, valores culturais, crenças, rituais, leis comunitárias, língua local e práticas agrícolas, incluindo o desenvolvimento de espécies vegetais e raças animais. O conhecimento tradicional é principalmente prático, especialmente em áreas como agricultura, pesca, saúde, horticultura, silvicultura e gestão ambiental.<sup>72</sup>

**Beneficiário Final (BEF):** A pessoa física que, em última instância, detém a propriedade ou o controle de uma pessoa jurídica ou arranjo, seja por meio de propriedade direta ou indireta, direitos de voto ou outros meios.

**Reversões:** Eventos fora do controle do desenvolvedor. São categorizados da seguinte forma:

- Desastres naturais: eventos causados por desastres como incêndios, secas severas, tempestades, inundações, deslizamentos de terra, furacões,

<sup>68</sup> Lawyer Zone (2021). “Direito Teórico (Definição Jurídica e Como Funciona)”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>69</sup> Universidade do Alasca em Fairbanks (s.d.) “Explorando as mudanças na cobertura do solo por meio de fotografias repetidas”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>70</sup> ESCWA das Nações Unidas (2007). “Meios de subsistência sustentáveis”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).

<sup>71</sup> Cristina Gonçalves, A. (2021). “Desbaste: uma visão geral”. Disponível em [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>72</sup> Instituto de Estatística da UNESCO (s.d.) “Conhecimento tradicional”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).



terremotos e surtos de pragas ou doenças.

- Qualquer ato de guerra (declarado ou não), invasão, revolução, insurreição, terrorismo ou quaisquer outros atos de natureza ou força semelhantes.
- Também está incluída qualquer alteração nos requisitos ou políticas governamentais que afetem a implementação e as operações do projeto.

**Validação:** O processo de avaliação independente, realizada por terceiros, de uma atividade de mitigação que solicite registro no âmbito do Programa Equitable Earth, conduzida por um Organismo de Validação e Verificação (OVV) aprovado, com base nas regras, requisitos e disposições do Manual do Programa, do Programa Equitable Earth e da metodologia aplicada. A validação ocorre após a conclusão da revisão do projeto pela Equitable Earth.<sup>73</sup>

**Organismo de Validação e Verificação (OVV):** Entidade terceirizada independente, credenciada por um membro do Fórum Internacional de Credenciamento (IAF) para realizar auditorias de validação e/ou verificação. A Equitable Earth determina quais instituições ou organizações são aprovadas como OVVs, seguindo o processo de aprovação dos mesmos.<sup>74</sup>

**Parecer de validação:** Conclusão formal e documentada de um OVV que confirma a conformidade do projeto com o Manual do Programa, o Programa da Equitable Earth e a metodologia aplicada, após a validação. Ela oferece garantia às partes interessadas — incluindo o desenvolvedor, a Equitable Earth, os OVVs, as partes interessadas no projeto e o público em geral — de que a concepção do projeto está em conformidade com todos os requisitos relevantes do Programa da Equitable Earth.

**Verificação:** A avaliação periódica, independente e objetiva, realizada por um OVV, das alegações monitoradas de redução e/ou remoção de emissões de GEE de um projeto e das atividades implementadas, para determinar sua conformidade com as regras, requisitos e disposições do Manual do Programa, do Programa da Equitable Earth e da metodologia aplicada, fornecendo assim a base para a emissão de ECUs.<sup>75</sup>

**Parecer de verificação:** Conclusão formal e documentada de um OVV que confirma a conformidade do projeto com o Manual do Programa, o Programa da Equitable Earth e a metodologia aplicada, após a verificação. Ela confirma o parecer do OVV de que as reduções e/ou remoções de emissões de GEE declaradas pelo desenvolvedor para o período de monitoramento avaliado estão materialmente corretas. Ela oferece garantia às partes interessadas — incluindo o desenvolvedor, a Equitable Earth, os OVVs, as partes interessadas no projeto e o público em geral — de que os dados de GEE e as declarações de redução/remoção são precisos e rigorosamente avaliados.

**Período de verificação:** O período durante o qual as reduções ou remoções de

<sup>73</sup> Adaptado de ICVCM. (2024) “Estrutura e Procedimento de Avaliação dos Princípios Fundamentais de Carbono – Seção 5: Definições”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 13/06/2025).

<sup>74</sup> *ibid.*

<sup>75</sup> *ibid.*



emissões de gases de efeito estufa (GEE) foram geradas e verificadas por um OVV. Esse período é indicado em cada Relatório de Verificação.

**Safra:** Créditos verificados de um período de tempo definido (por exemplo, um ano civil).

**Partes interessadas vulneráveis:** Partes interessadas do projeto consideradas marginalizadas, vulneráveis e/ou desfavorecidas por estarem em risco de pobreza ou exclusão social devido a deficiências físicas, fatores relacionados à idade, origens étnicas, falta de moradia ou abuso de substâncias. Isso pode incluir, entre outros, pessoas de ascendência africana, povos indígenas, ciganos (Roma e Sinti), pessoas pertencentes a minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas, migrantes, refugiados, requerentes de asilo, pessoas deslocadas internamente, pessoas que vivem em extrema pobreza, mulheres, jovens e LGBTQI+.<sup>76</sup>

**Biomassa lenhosa:** Árvores com diâmetro do tronco igual ou superior a 10 cm à altura do peito.

**Zoneamento:** O processo de definir diferentes zonas relevantes para o projeto em um shapefile (por exemplo, área do projeto, área de geração de crédito do projeto, zona(s) de restauração, zona(s) de exclusão, área(s) de destino, área(s) da atividade(s) deslocada(s)).

---

<sup>76</sup> Adaptado da ONU (s.d.) “*Grupos vulneráveis: quem são eles?*”, disponível em: [URL](#) (Acessado em 26/06/2025) e Kiss, M. (2016) “*Grupos sociais vulneráveis: antes e depois da crise*”. Disponível em: [URL](#) (Acessado em 25/06/2025).



# Siglas

| Sigla  | Significado                                                                          |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| AD     | Desmatamento evitado                                                                 |
| AGB    | Biomassa acima do solo                                                               |
| AGBD   | Densidade da biomassa acima do solo                                                  |
| AICPA  | Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados                              |
| ALS    | Varredura a laser aérea                                                              |
| AML    | Combate à Lavagem de Dinheiro                                                        |
| ANSI   | Instituto Nacional Americano de Padronização                                         |
| API    | Interface de Programação de Aplicativos                                              |
| ARR    | Florestamento, Reflorestamento e Revegetação                                         |
| AUDD   | Desmatamento e Degradação Não Planejados Evitados                                    |
| BAAR   | Alocação de Referência para Risco Avaliado                                           |
| BGB    | Biomassa subterrânea                                                                 |
| BVP    | Período de validade da linha de base                                                 |
| CA     | Ajuste correspondente                                                                |
| CAP    | Plano de Ação Corretiva                                                              |
| CAR    | Solicitação de Ação Corretiva                                                        |
| MDL    | Mecanismo de Desenvolvimento Limpo                                                   |
| CEOS   | Comitê de Satélites de Observação da Terra                                           |
| CNES   | Centre National d'Études Spatiales (Centro Nacional de Estudos Espaciais) [francês]  |
| CORSIA | Esquema de Compensação e Redução de Emissões de Carbono para a Aviação Internacional |
| SE     | Solicitação de Esclarecimento                                                        |
| CSR    | Responsabilidade Social Corporativa                                                  |
| CTF    | Combate ao Financiamento do Terrorismo                                               |
| DAP    | Diâmetro à altura do peito                                                           |
| dMRV   | Monitoramento, Relato e Verificação digital                                          |
| ECU    | Unidade Equitativa de Carbono                                                        |
| eDNA   | DNA ambiental                                                                        |



|     |                           |
|-----|---------------------------|
| ESA | Agência Espacial Europeia |
|-----|---------------------------|



| Sigla     | Significado                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|
| FAO       | Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura          |
| FAR       | Solicitação de Ação Antecipada                                            |
| CLPI      | Consentimento Livre, Prévio e Informado                                   |
| GFW       | Global Forest Watch                                                       |
| GEE       | Gás de efeito estufa                                                      |
| RNB       | Renda Nacional Bruta                                                      |
| AVC       | Alto Valor de Conservação                                                 |
| HRP       | Período de Referência Histórico                                           |
| HWP       | Produtos de Madeira Colhida                                               |
| IAF       | Fórum Internacional de Acreditação                                        |
| ICAO      | Organização Internacional da Aviação Civil                                |
| ICROA     | Aliança Internacional para a Redução e Compensação de Emissões de Carbono |
| ICVCM     | Conselho de Integridade para o Mercado Voluntário de Carbono              |
| IFM       | Gestão Florestal Melhorado                                                |
| IFC       | Corporação Financeira Internacional                                       |
| OIT       | Organização Internacional do Trabalho                                     |
| IPCC      | Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas                       |
| PIs e CTs | Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais                                |
| ISO       | Organização Internacional de Normalização                                 |
| ITMO      | Resultado de Mitigação Transferido Internacionalmente                     |
| IUCN      | União Internacional para a Conservação da Natureza                        |
| JRL       | Nível de Referência Jurisdicional                                         |
| KBA       | Área-chave de Biodiversidade                                              |
| KYC       | Conheça seu Cliente                                                       |
| LiDAR     | Detecção e Medição de Distância por Luz                                   |
| LoA       | Carta de Autorização                                                      |
| LoI       | Carta de Intenção                                                         |
| LUCA      | Alertas de Mudança no Uso do Solo                                         |
| MIGA      | Agência Multilateral de Garantia de Investimentos                         |
| MRV       | Monitoramento, Relato e Verificação                                       |
| NBS       | Soluções baseadas na natureza                                             |



| Sigla          | Significado                                                                                                                                                            |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NDC            | Contribuição Determinada Nacionalmente                                                                                                                                 |
| PFNM           | Produto Florestal Não Madeireiro                                                                                                                                       |
| PDD            | Documento de Concepção do Projeto                                                                                                                                      |
| EPI            | Equipamento de Proteção Individual                                                                                                                                     |
| P&D            | Pesquisa e Desenvolvimento                                                                                                                                             |
| REDD           | Redução das Emissões provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, e Aumento de Estoques de Carbono Florestal |
| RET (espécies) | Raras, ameaçadas e em perigo de extinção (espécies)                                                                                                                    |
| R:S            | Razão raiz-parte aérea                                                                                                                                                 |
| SAR            | Radar de Abertura Sintética                                                                                                                                            |
| ODS            | Objetivo de Desenvolvimento Sustentável                                                                                                                                |
| CIS            | Carbono inorgânico do solo                                                                                                                                             |
| SMART          | Específico, Mensurável, Alcançável, Relevante e com Prazo Definido                                                                                                     |
| COS            | Carbono Orgânico do Solo                                                                                                                                               |
| TLS            | Varredura a laser terrestre                                                                                                                                            |
| UAV            | Veículos aéreos não tripulados                                                                                                                                         |
| BEF            | Beneficiário Final                                                                                                                                                     |
| ONU            | Nações Unidas                                                                                                                                                          |
| UNDRIP         | Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas                                                                                                     |
| UNFCCC         | Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas                                                                                                           |
| OVV            | Organismo de Validação e Verificação                                                                                                                                   |
| VCM            | Mercado Voluntário de Carbono                                                                                                                                          |
| VCMI           | Iniciativa de Integridade dos Mercados Voluntários de Carbono                                                                                                          |
| WDPA           | Banco de Dados Mundial de Áreas Protegidas                                                                                                                             |



[www.eq-earth.com](http://www.eq-earth.com)